

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.MATRÍCULA
139.732FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de dezembro de 2.008.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Um, constituído pelo lote n.º 12, da quadra n.º 02, do loteamento denominado "MOSAICO DA ALDEIA", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: terreno de formato irregular, medindo 13,18m de frente para a Rua Um; 13,39m nos fundos, confrontando com a Área Verde 2; 39,17m do lado direito, de quem da citada rua olha para imóvel, confrontando com o lote n.º 13; e, 36,81m do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 11; encerrando a área de 500,70m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24354.14.17.1128.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: MOSAICO DA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Iara, n.º 150, Conjunto 22, sala 4, Itaim Bibi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.09.074.318/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: R.03, feito em 18/02/2.008, na matrícula n.º 134.535; R.09, R.10 e R.11, feitos em 17/04/2.008, nas matrículas n.ºs. 84.228, 84.229 e 84.230; matrícula n.º 135.975, feita em 17/04/2.008 (estando o loteamento registrado sob n.º 02, em 30/12/2.008, na citada matrícula n.º 135.975), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Dossan
Substituto

Av.01/139.732, em 30 de dezembro de 2.008.

Procede-se à presente averbação, para constar que, no loteamento denominado "MOSAICO DA ALDEIA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Dossan
Substituto

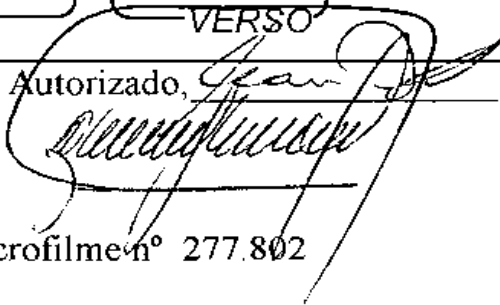
Av.02/139.732, em 30 de dezembro de 2.008.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, MOSAICO DA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, nos termos do requerimento subscrito no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, em 01 de setembro de 2.008, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
139.732FICHA
001

VERSO

O Escrevente Autorizado, **Claudio Centella**

Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

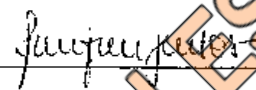
O Oficial,

Protocolo microfilme nº 277.802

Rolo 5.168

Av.03/139.732, em 12 de julho de 2019.

Pelo Ofício expedido em 17 de junho de 2019, pela MMª Juíza de Direito da Vara Única do Foro de Santana de Parnaíba, deste Estado, Doutora Paula Fernanda de Souza Vasconcelos Navarro, extraído dos autos do processo da Ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais nº 1000258-02.2016.8.26.0529/01, movido por ASSOC. PROP. LOT. MOSAICO DA ALDEIA em face de TENDETUDO COMERCIAL EIRELI, procede-se à presente averbação para constar a determinação da INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado, **Fabiana Ferreira Santos**

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 470.538

Rolo 7.732

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M139732199

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

ONR
Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital